



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ➤ PROPÓSITO

.1. Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa para prestação de serviços profissionais com a finalidade de contratação de empresa para locação de tendas e um piso de praticidade para festividades em comemoração ao aniversário da cidade no mês de junho de 2023.”

### .2. Justificativa da contratação

Na realização de eventos, festas ou confraternizações, faz-se necessário pensar em uma série de cuidados que uma comemoração como essa deve ter para aportar as pessoas que as frequentarão, seja em segurança, seja em conforto.

Nesse sentido a instalação de tendas é um ponto crucial para acomodar com conforto e qualidade as pessoas durante o evento que ocorrerá em espaço ao ar livre, além de ajudar na proteção de várias adversidades climáticas que podem ocorrer tornando o ambiente mais agradável.

Além disso, o piso praticável justifica-se como melhor alternativa, prática e segura para montar um palanque para a banda de música e demais apresentações que ocorrerão no ensejo das festividades.

### .3. Objetivo da contratação

O objetivo da contratação é a prestação de serviço de locação, instalação e remoção de tendas e piso praticável, com estruturas de qualidade e custo-benefício para atender apropriadamente as necessidades dos eventos festivos de comemoração do aniversário da cidade abrigando as pessoas com espaços cobertos de modo a garantir conforto e proteção.

### .4. Descrição detalhada das peças e serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------	-------	-------------------	----------------



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

01	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE TENDA 10X1  Tendas medindo 10 metros x 10 metros com pé direito de 4 metros de altura fabricadas em estrutura metálica quadrangular, unidas por calhas de 10 metros em todos os lados, sendo cobertas com Lona anti-chamas de Cor Branca Sintética.	SERV	03	R\$	R\$
02	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE TENDA 5X5M  Tendas medindo 5 metros x 5 metros com pé direito de 2,5 metros de altura, fabricadas em estrutura metálica quadrangular, unidas por calhas de 5 metros em todos os lados, sendo cobertas com Lona anti-chamas de Cor Branca Sintética.	SERV	05	R\$	R\$
03	PISO PRATICÁVEL 80M <sup>2</sup>  Piso praticável 80m <sup>2</sup> - 10 metros x 8 metros, sendo 40 placas com altura de 0,60 metros à 1 metro em estrutura de alumínio e madeira.	SERV	01	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

## ➤ DESCRIÇÃO DO OBJETO

### .1. Definição sucinta do Objeto



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

Constitui objeto deste termo de referência a prestação de serviços de locação, instalação e remoção de tendas e piso praticável para a realização dos eventos comemorativos do aniversário do município.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **.2. Regime de Contratação**

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras; (Vide decreto nº 11. 317 de 2022).

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

### **.3. Regime de Execução**

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

### **.4. Responsabilidades das partes**

#### **.4.1. Responsabilidades da contratante**



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avançados.

3.1.1 A Contratante pagará valor que esteja de acordo com a proporção definitivamente executada da instalação da cerca após atestado do agrônomo competente.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **.4.2. Responsabilidades da contratada**

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

- d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

## ➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

### 4.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:
- OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

## ➤ **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Responsável pela Diretoria Municipal de Obras e Viações Públicas da Prefeitura, o Senhor **Adilson Medes**.

## **DO PAGAMENTO**

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 19.233,35 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e um e sessenta e sete centavos).

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

## ➤ **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

**São João das Duas Pontes, 13 de junho de 2023.**

---

José Carlos  
Cezare  
**Prefeito  
Municipal**

---

João Ribeiro de Toledo  
**Diretor Municipal de  
Cultura, Esporte e  
Turismo**

---

Adilson Medes  
**Diretor Municipal de  
Obras e Viações  
Públicas**